



ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA CGE/SEAD Nº 001/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A Controladoria Geral do Estado - CGE e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, no âmbito das suas atribuições regulamentares, resolvem expedir a presente orientação aos órgãos e entidades da Administração Direta, suas autarquias e fundações, quanto aos trâmites de processos fundamentados na Lei nº 14.133/2021 no Sistema Gestor de Compras-SGC e Sistema de Avaliação de Conformidade - SISAC, e respectivas divulgações no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, nos seguintes termos:

Orientações gerais

1. É obrigatória a inclusão e trâmite dos procedimentos para contratações efetuadas pelo Estado no SGC da SEAD, sejam procedimentos de contratação direta (dispensa/inexigibilidade de licitação), procedimentos licitatórios ou adesões a atas de registro de preços, ressalvadas as exceções previstas no Decreto de Execução Orçamentária vigente, com os devidos documentos de instrução processual exigíveis pelas normas aplicáveis.

2. O SGC está integrado ao PNCP, sendo indispensável a finalização dos trâmites dos processos no referido sistema para permitir a divulgação do procedimento e publicação dos contratos decorrentes no PNCP via SISAC, condição para sua eficácia conforme disciplina o caput do art. 94 da Lei de Licitações.

2.1. Os procedimentos de dispensa de licitação com amparo nos incisos I ou II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 serão precedidos de aviso de recebimento de propostas, gerado automaticamente pelo SGC, na Central de Compras, após a anexação do Termo de Referência.

2.2. Os procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade serão divulgados no PNCP após a emissão/anexação no SGC do documento **“Ato que autoriza a Contratação Direta”**, gerado no SGC, devidamente assinado pelo dirigente/ordenador de despesa, com a informação do fornecedor, objeto, valor a ser contratado e amparo legal.

2.2.1. O Ato que autoriza a Contratação Direta deverá ser anexado no SGC após a Nota Técnica da ATNCL ou Parecer Jurídico, se exigíveis, e nos processos em que for exigido o trâmite pela CGE, após os referidos documentos e o devido cadastro no SGC.

2.3. Os procedimentos licitatórios serão divulgados no PNCP conforme as regras do SGC.

2.4. Os atos de autorização de contratação direta decorrentes dos procedimentos de que trata o item 5.4 devem ser divulgados e mantidos no Portal da Transparência do Estado da Paraíba.



3. Somente é permitida a divulgação de procedimentos no PNCP por intermédio do devido e prévio processamento e trâmites exigíveis no SGC.

TRÂMITES SGC E DIVULGAÇÃO PNCP

4. INCLUSÃO/TRÂMITES DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO SGC E DIVULGAÇÃO NO PNCP

4.1. Os procedimentos de dispensa e inexigibilidade fundamentados na Lei nº 14.133/2021 deverão ser incluídos e tramitados no SGC, **exceto os tratados no item 4.4.**

4.2. Os processos de dispensa e inexigibilidade não serão tramitados à Central de Compras-SEAD (órgão) no SGC, exceto os fundamentados no Inc. VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, **conforme o item 4.3 que segue.**

4.3. Independente de valor, os processos de dispensa fundamentados no Inc. VIII – Dispensa Emergencial -, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 devem ser tramitados à Central de Compras, via SGC, para aprovação da justificativa da dispensa emergencial, nos termos do Decreto de Execução Orçamentária vigente e da Instrução Normativa SEAD nº 001/2023, com a alteração da IN 01/2024. Os procedimentos não tramitados à Central de Compras para aprovação serão considerados inválidos.

4.4. Os procedimentos de dispensa e inexigibilidade cujos valores sejam iguais ou inferiores ao valor estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não serão tramitados no SGC, exceção definida no Decreto de Execução Orçamentária vigente.

4.4.1 Orientamos que os procedimentos de contratação direta cujos valores sejam inferiores ao limite tratado no item 5.4, sejam realizados com base nos inc. I ou II, do art. 75, Lei nº 14.133/2021, mesmo diante da possibilidade de outro enquadramento, em face do princípio da economicidade, observado também a possibilidade legal de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil conforme disciplinado no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. TRÂMITE DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE SGC para CGE - Serão tramitados à CGE somente os processos de dispensa e inexigibilidade cujos valores sejam superiores aos limites do Inc. I e II, conforme o caso, para cadastro e/ou avaliação de conformidade, avaliação essa realizada por amostragem.



4.5.1. DIVULGAÇÃO PNCP - Todos os procedimentos incluídos e finalizados no SGC serão divulgados no PNCP. Para tanto, o órgão deverá finalizar o processo no SGC com o documento "Ato de autorização da contratação direta", gerado no SGC e devidamente emitido/assinado pelo dirigente/ordenador de despesa com uso do seu usuário/senha no SGC.

5. TRÂMITES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SGC E DIVULGAÇÃO NO PNCP

5.1. Todos os procedimentos licitatórios devem ser incluídos e tramitados no SGC.

5.2. TRÂMITE SGC para CGE - Todos os procedimentos licitatórios devem ser tramitados à CGE para cadastro e/ou avaliação de conformidade, avaliação essa realizada por amostragem.

6. TRÂMITES DOS PROCESSOS ADESÕES À ATAS RP EXTERNA NO SGC

6.1. Todos os procedimentos de adesão à ata de registro de preços externas deverão ser incluídos e tramitados no SGC à CGE. Na inclusão do processo no SGC, será exigida a informação do link publicação do procedimento de origem no PNCP, de forma a possibilitar a publicação do contrato no PNCP.

TRÂMITES DOS CONTRATOS E DIVULGAÇÃO

7. CONTRATOS NO SISAC E DIVULGAÇÃO NO PNCP e/ou DOE

7.1. Após a divulgação no PNCP do ato de autorização da contratação direta ou da homologação do resultado da licitação, conforme link PNCP no SGC, os contratos decorrentes dos processos tramitados e finalizados no SGC deverão ser incluídos no SISAC, selecionando o tipo de processo específico, conforme o órgão e modalidade, para as devidas divulgações, nos termos abaixo:

DIVULGAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO NO PNCP:

- a) As Notas de Empenho substitutas de Contratos de valores superiores ao limite do § 2º do art. 95 devem ser incluídos no SISAC no tipo de processo "NOTA DE EMPENHO - PNCP" com a informação do Processo SGC de origem, para divulgação no PNCP, sem trâmite pela SEPLAG e CGE.



7.1.1. DIVULGAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP:

- a) Os contratos oriundos de dispensas e inexigibilidades de valores superiores ao limite do § 2º do art. 95 devem ser incluídos no SISAC no tipo de processo específico, conforme órgão e modalidade, para divulgação no PNCP, com trâmite pela SEPLAG e CGE, e receberão o número de cadastro CGE.
- b) Os contratos oriundos de editais de licitações, inclusive os decorrentes de registro de preços, serão incluídos no SISAC selecionando o tipo de processo específico, conforme o órgão e modalidade, para divulgação no PNCP, com trâmite pela SEPLAG e CGE.
- c) Após a inclusão no SGC do processo de adesão externa, com a informação do link PNCP do procedimento de origem pelo órgão/entidade, os contratos decorrentes serão incluídos no SISAC e, caso não ocorra a integração/divulgação PNCP pelo sistema, o órgão deverá publicar diretamente no PNCP.

7.1.2. DIVULGAÇÃO DO CONTRATO NO DOE - Todos os contratos incluídos no SISAC cujos valores sejam superiores ao limite do inc.. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão publicados no DOE. Neste caso, quando da inclusão no sistema, o órgão contratante deverá informar a opção SIM em "Publicar DOE", na aba Dados do Contrato. Se o valor for igual ou inferior ao limite citado, informar NÃO, até que essa rotina seja automatizada no sistema.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Revoga-se a OT CONJUNTA Nº 001/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração